



LEI Nº 2.919/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VICE-PREFEITA. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, decorrente de Convênio nº. 005/2011, firmado entre Governo do Estado de Rondônia e Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme nota de empenho nº. 2011NE01257, de 03/11/2011, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.			
15.451.0020.1.0033		INFRAESTRUTURA P/ TRÂNSITO URBANO - SEMTTRAN					
	002.012	TRANSF. VOLUNT. ESTADO - CONV					
557	4.4.90.51.00	Obras e instalação	200.000,00				
<b>TOTAL R\$</b>							<b>R\$ 200.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado provável excesso de arrecadação especificada na coluna B, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de novembro de 2011.

RAQUEL DUARTE CARVALHO  
Vice-Prefeita

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA  
Subprocurador-Geral do Município - OAB/RO1.822